



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.501, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. BERTOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. BERTOLINO PEREIRA DE OLIVEIRA, sito a antiga Praça do Beato, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com terreno devoluto; ao Poente com Arlindo da Silva e fundos ao Norte com quem de direito, medindo seis metros // (6m,00) de frente por vinte ditos (20m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.